



25080100037091



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Conserto de notebooks

Demandante: DTIC - Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva de 02 (dois) notebooks, incluindo diagnóstico técnico, substituição de telas defeituosas e entrega em perfeitas condições de funcionamento, abrangendo fornecimento de peças e mão de obra necessária.

2. Fundamentação da contratação

Os notebooks pertencentes a Secretaria da Casa Civil apresentam falhas em seus módulos de tela (LCD), comprometendo o uso adequado nas atividades administrativas.

A manutenção corretiva é necessária para garantir a continuidade operacional, a integridade patrimonial e o uso eficiente dos recursos públicos, evitando a substituição prematura de equipamentos que possuem plena capacidade de uso após reparo.

3. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa técnica que realizará o conserto dos notebooks indicados, abrangendo diagnóstico, substituição de componentes danificados, testes de funcionamento e garantia do serviço prestado.

A execução do serviço compreende a entrega dos equipamentos reparados em perfeitas condições de uso, mantendo as configurações originais e a integridade dos dados armazenados.

Rua Duque de Caxias, 1005 - Telefone: (51) 3210-4421
CEP 90010-905 Porto Alegre/RS - <http://www.casacivil.rs.gov.br>





25080100037091



Relação dos equipamentos:

- Dell Latitude 3540 - Patrimônio 001727431 - Tela apresenta distorção de cores, linhas horizontais e áreas escurecidas, indicando possível dano físico ao módulo LCD.
- Lenovo ThinkPad E14 Gen 2 - Patrimônio 000395865 - Tela com mancha visível no canto inferior esquerdo ao ligar o equipamento, sugerindo falha localizada no painel.

4. Requisitos da contratação

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Executar diagnóstico técnico completo em cada equipamento;
- Substituir as telas defeituosas por peças originais ou de primeira linha, compatíveis com o modelo;
- Garantir a integridade dos dados e componentes internos;
- Emitir laudo técnico com a descrição do defeito e serviço realizado;
- Conceder garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre o serviço e as peças substituídas;
- Entregar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, devidamente testados.

5. Modelo de execução

Os serviços poderão ser executados nas dependências da contratada, que será responsável pela retirada e devolução dos equipamentos, ou, quando tecnicamente possível, nas dependências do órgão contratante.

O prazo máximo para conclusão de cada reparo será de até 20 dias úteis, contados da retirada do equipamento.

6. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado por item concluído e aprovado, mediante apresentação de:

Rua Duque de Caxias, 1005 - Telefone: (51) 3210-4421
CEP 90010-905 Porto Alegre/RS - <http://www.casacivil.rs.gov.br>





- Nota fiscal correspondente;
- Laudo técnico do serviço realizado;
- Ateste do servidor responsável no DTIC.

O pagamento ocorrerá conforme cronograma financeiro do órgão e da Secretaria da Fazenda.

7. Seleção do fornecedor

A escolha do fornecedor será realizada com base no menor preço pelo lote, observadas as condições técnicas mínimas exigidas, mediante participação no certame com disputa eletrônica de preços.

8. Forma de contratação

A contratação será realizada por dispensa de licitação com disputa eletrônica, formalizada mediante emissão de nota de empenho, conforme legislação aplicável.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2025.

Alexandre Rovinski Almoarqueg
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e
Comunicação
Subchefia Administrativa da Secretaria da Casa Civil

Rua Duque de Caxias, 1005 – Telefone: (51) 3210-4421
CEP 90010-905 Porto Alegre/RS – <http://www.casacivil.rs.gov.br>



Nome do documento: TR - Telas notebooks.docx**Documento assinado por**

Alexandre Rovinski Almoarqueg

Órgão/Grupo/Matrícula

CC / DTIC / 422856101

Data

09/10/2025 14:44:38

